



REGRAS E REGULAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS NO EVENTO DO RYLA DO DISTRITO 4640, QUE ACONTECERÁ EM FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Edital de inscrição – Ryla 2023 – Distrito 4640

1. Prêmios rotários de liderança juvenil Ryla é um programa intensivo e de imersão para jovens de 14 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, indicados pelos clubes do **Distrito 4640**, possibilita que os participantes aprendam novas habilidades por meio de oportunidades de engajamento e desenvolvimento pessoal e profissional.

2. As inscrições de candidatos poderão ser feitas pelos clubes de Rotary do Distrito 4640, a partir da publicação do presente edital no site do Distrito e **até o dia 31 de março 2023**. Somente serão aceitas as inscrições cuja a documentação completa e comprovante de pagamento, chegue à secretaria do Ryla 2023.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. O **RYLA** 2022/2023 será realizado nos dias 14 a 16 de abril de 2023 na cidade de Francisco Beltrão-PR, em um **EVENTO DE IMERSÃO** (alojamento em local isolado) onde serão desenvolvidas atividades relacionadas com habilidades de liderança, comunicação oratória, trabalho em equipe, resolução de problemas, liderança ética, justiça social e defesa, cidadania e identificação de necessidades da comunidade, empreendedorismo, saúde, diversidade, equidade e inclusão. O evento iniciará as 18:30h do dia 14/04/2023 e com término programado para as 13:30h do dia 16/04/2023;

3.2. Poderão participar **jovens a partir de 14 anos e até 17 anos, 11 meses e 29 dias**;

3.3. Não haverá a participação de jovens associados ao Interact (limitação de espaço);

3.4. É imprescindível que o jovem chegue pelo menos 1:00h (uma hora) antes do início do evento para fazer o check-in em função da metodologia que será aplicada no evento;

3.5. Portar de seus documentos pessoais, comprovante de pagamento da inscrição e apresentar a autorização do responsável.

3.6. O Rotariano Responsável pelo jovem (s) deverá se fazer presente e assinar um documento na chegada ao evento para que possamos contatá-lo caso seja necessário, bem como buscar o jovem ao final do evento no horário programado;

3.7. Cada clube de Rotary poderá inscrever no máximo dois (2) candidatos;

3.8. A inscrição irá a partir da publicação do edital até 31/03/2023, sendo o valor da inscrição R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

3.9. O Rotariano responsável por conduzir o jovem convidado ao evento não precisará permanecer no evento. Caso não tenha como ficar em hotel ou outro lugar, poderá se hospedar no local do evento mediante pagamento da taxa de inscrição que terá o mesmo valor da inscrição do jovem;

3.10. Solicitamos **atenção especial** quanto ao rotariano (a) responsável por conduzir o(s) jovem(s) ao evento: é imprescindível que tenha seguro do veículo com a possibilidade de cobrir qualquer eventualidade;

3.11. Para a segurança do Clube de Rotary, é importante que os responsáveis leiam o “Rotary - Guia de Proteção a Jovens” que encontrarão pesquisando na internet ou páginas do RI;

3.12. O rotariano (a) que acompanhará o candidato e/ou um grupo, é importante que tenha afinidade com jovens, para que sua experiência com o Rotary seja a mais positiva possível;

3.13. IMPORTANTE: Na escolha do candidato, observem o potencial de liderança, maturidade, desempenho escolar, participações em organizações comunitárias, disciplina e conduta. A inscrição deverá ser feita pelo clube e nunca terceirizada;

4. REGRAS A CLUBES E PARTICIPANTES:

4.1. Camisetas e crachás de identificação são obrigatórios o uso em tempo integral durante a programação;

4.2. O participante deverá escrever o que espera do evento. Será solicitado no check-in;

4.3. O jovem que fazer uso de medicamentos contínuos deverá avisar a coordenação no momento do check-in. Por estarem fora do seu habitat são facilmente acometidos por dor de cabeça, dor muscular, vômitos e diarreia, por esse motivo deverão trazer medicamentos para esses possíveis sintomas;

4.4. O jovem que tiver restrições alimentares deverá comunicar o clube no ato da inscrição. O clube deverá informar à coordenadora com antecedência para que seja providenciada alimentação adequada.

4.5. Durante o evento contaremos com uma equipe médica para garantir os primeiros socorros;

4.6. É expressamente proibido a entrada de bebida alcoólica, cigarro ou qualquer substância química de efeito psicoativo sob pena de ser impedido de participar e/ou permanecer no evento;

4.7. É considerado comportamento inadequado e, portanto, motivo de impedimento de entrada ou retirada do jovem ou qualquer participante do evento:

- a)** o uso de drogas, o uso de álcool, cigarro de qualquer natureza;
- b)** oferecer qualquer forma de afeto indesejado e qualquer contato sexual de qualquer natureza;
- c)** fazer comentários negativos sobre os participantes, sua família, cultura, religião, identidade de gênero, orientação sexual ou histórico;
- d)** mostrar-se desinteressado à programação;
- e)** recusar-se a participar da programação;
- f)** dirigir ofensas aos organizadores;
- g)** infringir qualquer item do **CÓDIGO DE CONDUTA** que irá receber no check-in, sendo obrigatório a leitura integral antes de dirigir-se à acomodação, para sua ciência;
- h)** trocar de quarto ou não cumprimento do toque de recolher;
- i)** **expressamente proibido uso de celulares e fones de ouvidos durante a programação;**
- j)** permanecer nos quartos durante a programação sem prévia autorização;
- k)** agir como líder negativo ou tumultuar o ambiente, indisciplina.
- l)** Não zelar pela estrutura física do local.

4.8. Quanto as instalações onde acontecerá o evento:

- a)** o local é seguro e tem capacidade para até 240 pessoas;
- b)** os jovens serão divididos por gêneros sexual, ficando dois rotarianos (as) responsáveis por cada ala que pernoitarão no local com acesso restrito seguindo a programação de horários (toque de recolher);
- c)** as camas são individuais e os quartos duplos. Banheiro para cada quatro pessoas;
- d)** Os rotarianos casais que permanecerão no local, não poderão ficar no mesmo quarto, sendo usado o mesmo critério de acomodação por gênero sexual e em acomodação separada dos candidatos;

4.9. Toda a publicação relacionada ao **RYLA**, deverá ser obrigatoriamente marcada no Instagram **RYLA 4640** para que tenhamos controle do que estará sendo divulgado;

4.10. Teremos o painel queridômetro (publicações através de emoji) que medirá o comportamento dos jovens;

4.11. Clubes deem atenção no pós-evento, convidem o candidato a fazerem a devolutiva em uma reunião e estimulem os participantes a “dar continuidade” ao exercício da liderança, após o **RYLA**, participando do Interact ou Rotaract, movimentando-os a participarem e engrenarem na família rotária;

4.12. Todos os adultos voluntários rotarianos e não rotarianos que participarão do evento são treinados e, portanto, comprometidos em garantir um ambiente seguro para todos os participantes do **RYLA 2022/2023**. Buscando o bem-estar dos jovens e uma experiência de valores agregados e de mudanças positivas que irão impactar suas vidas pós RYLA.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores do RYLA 2022/2023.

Francisco Beltrão, fevereiro de 2023

**Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
Governadora do Distrito 4640**

**Miraci Maria Liston
Coordenadora Ryla 2022/2023**